



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 125/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.206, de 18 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ E TURISMO	
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5002.1339200542.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7582/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
5003	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
5003.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7591/3.3.50.41.00	- Contribuições	17.000,00
	TOTAL.....	25.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
5003	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
5003.2781200662.092	- FONTE DE RECURSOS 01001	
	- Outros Serviços de Terceiros Física	25.000,00
7595/3.3.90.36.00	TOTAL.....	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2008.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

